DocuSign Envelope ID: A0AD34DF-C139-4E04-9E09-5652DAAA0C5A

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 154/2018

PROCESSO SEI 04016-00020227/2019-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SÁUDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE IMUNO-HISTOQUÍMICA EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 075909673-8 MD, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.117.134-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **30.280.358/0006-90**, Rodovia SC 486, Antônio Heil, nº 4999, parte 3A, Itajaí/SC, CEP 88.316-003, telefone: (11) 3719-8962, e-mails: eduardo.paradela@roche.com / ricardo.silva.rs5@roche.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **ADRIANO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Gerente de Contas, identidade RG n°8.772.836, CPF/MF n° 045.892.586-17, e o Sr. **VICTOR**

DS DS DS DS DS
AJR BA P TS VS

DocuSign Envelope ID: A0AD34DF-C139-4E04-9E09-5652DAAA0C5A

NAVARRO SIQUEIRA, brasileiro, Diretor de Vendas, identidade RG nº 25.410.824-6 e CPF/MF nº 306.415.478-89, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 113/2018** apresentada pela área demandante - Coordenação de Insumos Laboratoriais - COINL (66987286), *(ii)* do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (75381127), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos, *(iv)* do Parecer nº 324/2021 (75772167) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (*v*) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE.**

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 113/2018**, por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) O **reajuste** de acordo com o índice IGPM no percentual de **17,89%** (dezessete virgula oitenta e nove por cento) (75565478).

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: A0AD34DF-C139-4E04-9E09-5652DAAA0C5A

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total **MENSAL** do Contrato, após a formalização deste Termo Aditivo passa a ser de **R$ 42.396,24** (quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) e o valor total **ANUAL** de **R$ 508.754,87** (quinhentos e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **10 dezembro de 2021 a 10 dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA**, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato no valor de **R$ 50.875,48** (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total ora reajustado, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

a) caução em dinheiro;

b) fiança bancária; ou

c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: A0AD34DF-C139-4E04-9E09-5652DAAA0C5A

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

DS DS DS DS DS

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA
Diretor de Administração e Logística
Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal

DocuSigned by:
BE12D8488DFD4F4...

VICTOR NAVARRO SIQUEIRA
Procurador
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.

DocuSigned by:
Adriano José Rodrigues
F87E4F4BBC82459...

ADRIANO JOSÉ RODRIGUES
Procurador
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.

Regineth C. Soares de Oliveira

REGINETH CARDOSOS SOARES DE OLIVEIRA - 8693
Coordenadora de Insumos Laboratoriais

DANIELE SALES SILVA - 5850
Farmacêutica

DS BA DS P DS TS